



Prefeitura de  
**Israelândia**  
Escrevendo uma nova história!

ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA**

- Rua Rio Claro nº 186, centro, fone (64) 3678-1371, CEP 76.2005-000, CNPJ Nº 01.067.248/0001-32 -  
WWW.Israelândia.go.gov.br E-mail: [prefisraelândiagabinete@gmail.com](mailto:prefisraelândiagabinete@gmail.com)

## ATO DE DISPENSA

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de profissional que **elabore e transmita GFIP/SEFIP** junto ao Município de Israelândia – GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO: que não existem servidores efetivos capacitados para realizar os serviços correlatos a profissão junto ao Município de Israelândia;

CONSIDERANDO: que há existências de saldo orçamentário para a realização de tal despesa;

CONSIDERANDO: parecer jurídico com entendimento pela regularidade do processo, concluído que a contratação pode ser feita na forma sugerida pela Comissão de Licitação.

### DISPENSA:

Fica autorizado a contratação do Profissional que **elabore e transmita GFIP/SEFIP** no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Israelândia, Estado de Goiás, 27 de Janeiro de 2020.

**Miriã Pires Barbosa Souza Dantas**  
Prefeita Municipal